



Processo nº 003738/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Contratação de serviço de atualização e suporte técnico para conjunto de componentes de *software*

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto aquisição de serviço de atualização e suporte técnico para conjunto de componentes de *software* para soluções de certificação digital com suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para utilização pela Diretoria de Tecnologia da Informação deste Tribunal de Contas, nos termos do memorando nº 000018/2025- DTI_CA (ev. 3; fls. 1-2).

A proposta foi ofertada pela empresa LACUNA SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 20.658.903/0001-71, no valor de R\$ 57.236,40 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para o período de 02 (dois) anos, conforme a documentação constante do evento 7 dos autos.

É curial destacar que este Tribunal utiliza o pacote de componentes de *softwares* denominado PKI SUITE para viabilizar o desenvolvimento mais rápido e eficiente de sistemas que utilizam as funcionalidades de assinatura digital, validação de documentos assinados eletronicamente, emissão de certificados, autenticação e autorização segura de usuários, o que reforça a importância da aquisição ora pretendida, além de ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, nas hipóteses de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, motivo pelo qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 01 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S Câmara
Secretário de Administração em substituição Legal



Processo nº 003738/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Contratação de serviço de atualização e suporte técnico para conjunto de componentes de *software*

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 063/2025.4-TCE (ev. 12; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Presidência do TCE/RN para fins de ratificação e posterior publicação, sem prejuízo das demais providências a seu cargo.

Natal (RN), 01 de dezembro de
2025.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S Câmara
Secretário de Administração em substituição Legal